



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.920.658/0008-49 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2021
NOME EMPRESARIAL NORTE REFRIGERACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE REFRIGERACAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DO TAPANA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO ANEXO
CEP 66.833-075	BAIRRO/DISTRITO TAPANA (ICOARACI)	MUNICÍPIO BELEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@NORTEREFRIGERACAO.COM.BR		UF PA
TELEFONE (91) 3278-4851		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 16:36:10 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.920.658/0008-49 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2021
NOME EMPRESARIAL NORTE REFRIGERACAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DO TAPANA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO ANEXO
CEP 66.833-075	BAIRRO/DISTRITO TAPANA (ICOARACI)	MUNICÍPIO BELEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@NORTEREFRIGERACAO.COM.BR		UF PA
TELEFONE (91) 3278-4851		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 16:36:10 (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 04.920.658/0001-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3mYl-T54S69RnG-AlQ&chave2=K72jvY01IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6398900025-LAURO RAUL VICENTE NASCIMENTO ARAUJO

WILSON LUIZ FADUL TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 175.451.532-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 453460, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA DOS TRABALHADORES, 2000, CONDOMÍNIO AGUA CRISTAL ALAMEDA PIRAIBA Nº 05, VAL-DE-CÃES, BELÉM, PA, CEP 66635894, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR **LAURO RAUL VICENTE NASCIMENTO ARAUJO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 639.890.002-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3189551, Órgão Expedidor SSP - PA, endereço: TRAVESSA SÃO FRANCISCO, 806, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66023185.

ANTONIO LUIZ FADUL TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/08/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 301.217.792-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1387498, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA DOS TRABALHADORES, 2000, CONDOMÍNIO AGUA CRISTAL, ALAMEDA ARUANA Nº 08, VAL DE CAES, BELÉM, PA, CEP 66635894, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR **LAURO RAUL VICENTE NASCIMENTO ARAUJO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1980, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, CPF nº 639.890.002-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3189551, Órgão Expedidor SSP - PA, endereço: TRAVESSA SÃO FRANCISCO, 806, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66023185.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200093226, com sede Trav. São Pedro, 165, Comércio Belém, PA, CEP 66023570, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.920.658/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, S/N, BAIRRO ANGELIM, CEP 65060645, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO.

Com capital destacado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS,
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS
COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Req: 81100000595002

Página 1

27/08/2021

Certifico o Registro em 27/08/2021

Arquivamento 20000729880 de 27/08/2021 Protocolo 215925912 de 27/08/2021 NIRE 15200093226

Nome da empresa NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53998615353452



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 04.920.658/0001-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T54S6Rn6fAL2Q&chave2=K72jvYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63989000225-IAURO RAUL VICENTE NASCIMENTO ARAUJO

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
SERVICOS DE ENGENHARIA
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

CNAE FISCAL

- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
- 4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM.

Req: 81100000595002

Página 2

27/08/2021



Certifico o Registro em 27/08/2021
Arquivamento 20000729880 de 27/08/2021 Protocolo 215925912 de 27/08/2021 NIRE 15200093226
Nome da empresa NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 53998615353452

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 04.920.658/0001-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T54569RnGrAl20&chave2=K72jYVYD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6398900025-LAURO RAUL VICENTE NASCIMENTO ARAUJO

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM-PARÁ, 27 de agosto de 2021.



WILSON LUIZ FADUL TEIXEIRA
CPF – 175.451.532-00
P/P: LAURO RAUL VICENTE NASCIMENTO ARAUJO
CPF – 639.890.002-25

ANTONIO LUIZ FADUL TEIXEIRA
CPF – 301.217.792-20
P/P: LAURO RAUL VICENTE NASCIMENTO ARAUJO
CPF – 639.890.002-25

Req: 81100000595002

Página 3

27/08/2021



Certifico o Registro em 27/08/2021
Arquivamento 20000729880 de 27/08/2021 Protocolo 215925912 de 27/08/2021 NIRE 15200093226
Nome da empresa NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 53998615353452



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO
DOS ATOS CONSTITUTIVOS DE:
"NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA"**

1. **WILSON LUIZ FADUL TEIXEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito à Rodovia dos Trabalhadores, nº 2000 – Condomínio Água Cristal – Alameda Paraiba, nº 05 – Bairro – Val-de-Cans – CEP – 636.635-894, portador da cédula de identidade RG-nº 453.460-SSP/PA, e inscrito no C.I.C. (M.F.) sob o n.º 175.451.532-00, e
2. **ANTONIO LUIZ FADUL TEIXEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito à Rodovia dos Trabalhadores, nº 2000 – Condomínio Água Cristal – Alameda Aruana, nº 08 – Bairro – Val-de-Cans – CEP – 636.635-894, portador da cédula de identidade RG-nº 1387498 - SSP/PA, e inscrito no C.I.C. (M.F.) sob o n.º 301.217.792-20

Todos no exercício profissional de administração de estabelecimento e com domicílio nesta cidade e endereços antes indicados, aqui presentes na qualidade de atuais e únicos sócios-quotista da **"NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA"**, com contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Pará – Jucepa, com o NIRE n.º 15200093226 e possuidora do C.N.P.J. (M.F.) n.º 04.920.658/0001-72, **RESOLVEM CONSOLIDAR** seu contrato e demais alterações, assim como realizar revisões e atualizações nesse mesmo contrato, que, passa a vigorar com o seu novo texto a seguir reproduzido com todas as suas **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES** que se seguem:

I. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresarial denominada **NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, com contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Pará – Jucepa, com o NIRE n.º 15200093226 e possuidora do C.N.P.J. (M.F.) n.º 04.920.658/0001-72, constituída originariamente no tipo da então sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob a regência do Decreto-lei nº 3.708/19, recentemente revogado, passa a assumir o tipo da atual sociedade limitada prevista e regulada pela Lei nº 10.406/02, também aplicável supletivamente a esta Sociedade com os casos omissos regulados pelas normas que configuram a Sociedade Simples, também prevista e regulada pela mesma lei antes citada.





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO
DOS ATOS CONSTITUTIVOS DE:
"NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA"**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sede e o estabelecimento da sociedade é: Trav. São Pedro, n.º 165 – Comércio – CEP – 66.023-570, nesta cidade de Belém, estado do Pará,

Parágrafo Primeiro:

Por decisão dos seus quotistas, a sociedade poderá abrir, instalar, por em funcionamento ou extinguir filiais, agências, escritórios e representação em qualquer localidade do país, assim como no exterior.

Parágrafo Segundo:

A sociedade possui filiais assim descritas.

FILIAL – NORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

C.N.P.J. Nº 04.920.658/0003-34-

Inscrição Estadual nº 15.215.545-7

Inscrição Municipal nº 017710-2

Trav. São Pedro, 192 – Bairro – Comercial – CEP – 66.023-570, nesta cidade de Belém, estado do Pará, com capital destacado da Matriz no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

FILIAL – NORTE BR

C.N.P.J. Nº 04.920.658/0005-04

Inscrição Estadual nº 15.238.253-4

Inscrição Municipal nº 16.5233-1

BR-316, Nº 1550, Bairro - CASTANHEIRA – CEP – 66.645-00, nesta cidade de Belém, estado do Pará, com capital destacado da Matriz no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

FILIAL – NORTE CD

C.N.P.J. Nº 04.920.658/0006-87

Inscrição Estadual nº 15.382.564-2

Inscrição Municipal nº 216470-74

Estrada do Tapanã – Bairro – Tapanã – CEP – 66.833-075, nesta cidade de Belém, estado do Pará, com capital destacado da Matriz no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

FILIAL – NORTE CASTANHAL

C.N.P.J. Nº 04.920.658/0007-68

Inscrição Estadual nº 15.609.910-1

Avenida Maximino Porpino da Silva, 1337 – Bairro Centro – CEP – 68.743-000 na cidade de Castanhal, estado do Pará, com capital destacado da Matriz no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem como objeto as seguintes atividades:

I. PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO
DOS ATOS CONSTITUTIVOS DE:
"NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA"**

4753-9 - APARELHO DE AR REFRIGERADO DOMÉSTICO;
COMÉRCIO VAREJISTA

II. SECUNDÁRIAS

- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 - 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 - 46.65-6-00 - Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial, partes e peças;
 - 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
 - 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 - 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 - 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 - 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não
 - 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral especificados anteriormente
 - 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 - 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 - 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 - 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 - 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
 - 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 - 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
 - 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 - 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 - 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 - 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 - 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- Importação de Exportação de APARELHO DE AR REFRIGERADO DOMÉSTICO, CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, e demais produtos relacionados nas atividades principais e secundárias.





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO
DOS ATOS CONSTITUTIVOS DE:
"NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA"**

Podendo ainda se dedicar a outro ramo de negócios lícitos, desde que aprovados pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA QUARTA:

O tempo de duração da sociedade é indeterminado e no caso de falecimento, falência, ausência ou interdição de qualquer dos quotistas, não se dissolverá, prosseguindo com os sobreviventes. Caso contrário, a empresa continuará desenvolvendo as suas atividades normalmente por um tempo necessário a recompor a sociedade com qualquer outro porventura interessado.

II - DO CAPITAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social que é de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), dividido em 2.200.000 (duas milhões e duzentas mil) cotas, todas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuído:

NOME / QUOTISTA	N.º DE QUOTAS	VALOR TOTAL R\$
WILSON LUIZ FADUL TEIXEIRA	1.100.000	1.100.000,00
ANTONIO LUIZ FADUL TEIXEIRA	1.100.000	1.100.000,00
TOTAL	2.200.000	2.200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

A contabilidade da sociedade a todo tempo demonstrará e comprovará as subscrições e integralizações das cotas representativas do capital social, inclusive a forma de suas integralizações.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

III - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá aos dois sócios quotista, WILSON LUIZ FADUL TEIXEIRA E ANTONIO LUIZ FADUL TEIXEIRA, que em regra será de forma isolada por qualquer um deles, com exceção nos casos envolvendo negócios jurídicos de: COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, FINANCIAMENTO JUNTO A BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ALIENAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA,

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Aos sócios quotistas fica vedado o direito de usar a denominação social em todos os negócios estranhos aos fins a que se destina a sociedade, inclusive proibidos os atos de garantia, aval e fiança, por qualquer razão, sob pena de nulidade absoluta desses atos, independentemente de por eles responder o quotista infrator, que será imediata e automaticamente debitado por qualquer prejuízo que ocasionar à sociedade com infração a esta cláusula e o que determina o Art.997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002.





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO
DOS ATOS CONSTITUTIVOS DE:
"NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA"**

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O quotista que fizer uso da denominação social deverá apor a sua assinatura individual abaixo daquela e a sua representação poderá ser feita ativa ou passivamente e em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

É facultado aos sócios quotistas, desde que respeitado o que consta no Parágrafo Segundo, constituir procuradores em nome da sociedade empresária, em juízo ou fora dele. As procurações outorgadas a advogados com cláusula "Ad Judicia" poderão ter sua vigência e prazo indeterminado. Já as procurações conferidas a terceiros que não advogados, deverão constar de forma específica para que fim estão sendo outorgadas, vinculando a sua validade e vigência ao término do seu objeto e nada além.

CLÁUSULA OITAVA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, conforme o artigo 1011 parágrafo 1º, CC/2003.

IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS.

CLÁUSULA NONA:

O exercício social corre de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício, levantar-se-á um balanço geral em todos os valores ativos e passivos da sociedade para conhecimento do resultado econômico-financeiro do período, observadas as exigências da legislação comercial ou fiscal que lhe for aplicável. Sendo que o lucro ou prejuízo será dividido proporcionalmente a participação dos sócios no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na hipótese de serem apurados lucros nesses balanços, poderão os sócios de comum acordo, retê-los total ou parcialmente em contas de reservas para oportunas aplicações. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Com observância das prescrições legais aplicáveis ao caso, em especial as da legislação do Imposto de Renda, poderá a sociedade levantar balanços intermediários em qualquer ocasião, inclusive semestrais, trimestrais e até mensais. Mas respeitado o disposto no parágrafo único da cláusula anterior e, se não for imperativo legal, é necessário que o balanço intermediário seja autorizado por quotistas que representem a maioria do capital social.

V - DOS DIREITOS E DEVERES DOS COTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO
DOS ATOS CONSTITUTIVOS DE:
"NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA"**

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Em todos os casos de reembolsos ou pagamentos dos haveres de quotistas falecidos, falidos, ausentes, interditos, excluídos da comunhão societária de comum entre os quotistas, e ainda a do quotista que de sua livre e espontânea vontade manifeste o desejo de desligar-se da sociedade, os seus haveres serão sempre apurados com base em balanço extraordinários levantado à data do evento e pagos a quem de direito, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a primeira das quais dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da data em que seja entregue à sociedade o documento hábil declarando quais os favorecidos, quando isto necessário. E as restantes nos mesmos dias dos meses subseqüente, acrescido de mais juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Se ocorrer recusa no recebimento de qualquer das parcelas referidas ao "caput" da presente cláusula, a sociedade poderá promover a sua consignação ou depósito em juízo, para liberar-se do pagamento a que estiver sujeita e, com essa prova, poderá regularizar a exclusão do quotista, no Registro Público peculiar, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Em todos os casos que um quotista desejar retirar-se da sociedade, não poderá ele negociar as suas cotas com terceiros, sem que antes comunique essa sua intenção aos demais quotistas, que, por força do presente contrato tem o direito de preferência para a sua aquisição, mais em igualdade de preços e condições de pagamento, daí porque aquele que estiver desejoso de negociar ou dispor das suas cotas, deverá informar antecipadamente o preço e condição de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As comunicações dos quotistas entre si para os fins do "caput" desta cláusula deverão ser feitas necessariamente por escrito e através do Cartório do Registro de Títulos e Documentos, desta comarca, conferindo ao destinatário prazo para resposta não inferior a 15 (quinze) dias da data do recebimento e com a ressalva de que o silêncio do destinatário esgotado o prazo, será sempre tida como inquestionável prova do desinteresse pela compra, permitindo ao ofertante a sua livre negociação com terceiros, desde que dentro do preço e condição que haja indicado em sua oferta. Se esta for aceita, o aceitante terá de efetuar o pagamento e assinar o competente instrumento jurídico no prazo de outros 15 (quinze) dias imediatamente seguintes e com o valor do preço simplesmente corrigido por qualquer dos índices que sejam utilizados para aferir pela F.G.V., a inflação do período.

VI - DA DISSOLUÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

No caso de dissolução da sociedade seja por força de lei ou por decisão dos seus quotistas, será escolhido um liquidante para assumir a administração do período de liquidação e a denominação social será aditada da expressão "em liquidação". Uma vez





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO
DOS ATOS CONSTITUTIVOS DE:
"NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA"**

pago todo o passivo e se assim for conveniente aos quotistas, poderão estes adjudicar na partilha os restantes dos bens patrimoniais da sociedade, respeitadas as proporcionalidades de cada quotista no montante do capital social.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Revogam-se todas as cláusulas constantes do contrato primitivo e demais alterações contratuais anteriores a este instrumento.

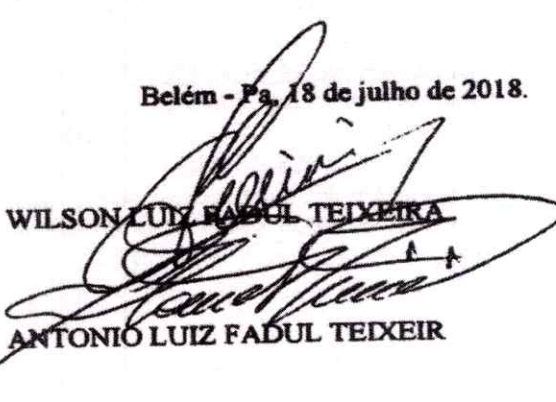
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

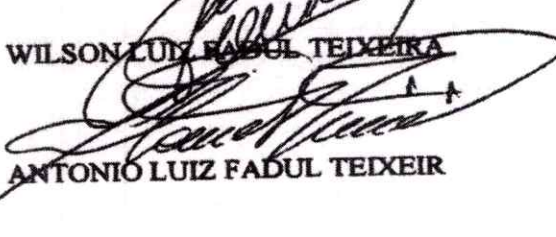
Fica eleito o foro da comarca desta capital como o único competente para conhecer e julgar qualquer causa que possa surgir com fundamento neste contrato societário.

VIII - DO ENCERRAMENTO DESTES INSTRUMENTO

É por todos estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular na presença das duas testemunhas abaixo e em 02 (duas) vias, uma das quais destinadas o registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, e as outras para compor o arquivo dos atos constitutivos da sociedade.

Belém - Pa, 18 de julho de 2018.


WILSON LUIZ FADUL TEIXEIRA


ANTONIO LUIZ FADUL TEIXEIRA



7/7

Certifico o Registro em 18/10/2018
Arquivamento 20000582062 de 18/10/2018 Protocolo 180132695 de 16/10/2018
Nome da empresa NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA NIRE 15200093226
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 41624901348150



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12 OBSERVAÇÕES	
LOCAL BELEM, PA	

PARÁ

2 e 1. Nome = Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Issuante de Emissão / Issuing Office / Oficina de Emisión - 4b. Data de validade / Expiration Date / DD/MM/YY / Validity / Vigência - 4c. Sistema de Identificação - Órgão emissor / Issuing Authority - Issuing Authority - 5. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 6. Observações / Filiação - 7. Observações / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRAC038248498<635<<<<<<<<<<
66022CIOM2712158BRA<<<<<<<<<<6
WILSON<<LUIZ<FADUL<TEIXEIRA<<<



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



215925912

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	215925912 - 27/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 15200093226
CNPJ 04.920.658/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2021
SOB N: 20000729830

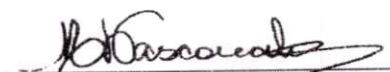


FILIAIS FORA DA UF

NIRE 21900594010
CNPJ 04.920.658/0009-20
ENDEREÇO: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SÃO LUÍS - MA
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 63989000225 - LAURO RAUL VICENTE NASCIMENTO ARAUJO


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

27/08/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 04.920.658/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:04 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2024. ✓

Código de controle da certidão: **63B2.1F54.AD3C.8CF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NORTE REFRIGERACAO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.774.122-2**CNPJ:** 04.920.658/0008-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:39:06 do dia 11/09/2023**Válida até:** 09/03/2024 ✓**Número da Certidão:** 702023080926763-5**Código de Controle de Autenticidade:** 59CDE9E9.340B4430.06B1CE7B.C5570E31**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NORTE REFRIGERACAO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.774.122-2**CNPJ:** 04.920.658/0008-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:39:06 do dia 11/09/2023**Válida até:** 09/03/2024 ✓**Número da Certidão:** 702023080926764-3**Código de Controle de Autenticidade:** 781EAD76.104408A3.C2254997.B5A304E3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 108886/119/2023

Contribuinte: NORTE REFRIGERACAO LTDA
CPF/CNPJ: 04.920.658/0008-49
Inscrição Mobiliária: 403539-0
Inscrição 039/32882/53/43/1748/000/000-90 (PRÓPRIA)
Endereço ETR DO TAPANÃ, 8 :ANEXO

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 15:18 horas, do dia 18/09/2023 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s) ✓

Código de Controle de Certidão : NYQS.BZFK.3LR4.WVTI.PRGW

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.920.658/0008-49
Razão Social: NORTE REFRIGERACAO LTDA
Endereço: EST DO TAPANA 08 / TAPANA / BELEM / PA / 66833-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2024 a 19/02/2024

Certificação Número: 2024012100232931540251

Informação obtida em 01/02/2024 09:18:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.920.658/0008-49
Razão Social: NORTE REFRIGERACAO LTDA
Endereço: EST DO TAPANA 08 / TAPANA / BELEM / PA / 66833-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2023 a 05/12/2023 /

Certificação Número: 2023110608004792147032

Informação obtida em 07/11/2023 11:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.920.658/0001-72
Certidão nº: 47708922/2023
Expedição: 11/09/2023, às 15:44:04
Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.920.658/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.920.658/0008-49
Certidão nº: 69926465/2023
Expedição: 07/12/2023, às 12:01:19
Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.920.658/0008-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

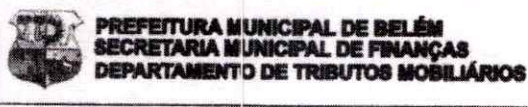
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TLPL - Atacado / 2023

 bradesco net empresa	Comprovante de Transação Bancária IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 10/04/2023 Nº Controle: 535.280.511.894.285.476 Autenticação Bancária: 080.451.458	
Conta de débito: Agência: 2364 Conta: 6181-6 Tipo: Conta-Corrente Empresa: Norte Refrigeracao Ltda CNPJ: 004.920.658/0001-72		
Código de barras: 81660000006-0 81060511202-0 30410211056-2 42113216470-6 Empresa / Órgão: P.M BELEM/PA Descrição: IMPOSTO/TAXAS REFERENCIA: 211056421 Data de débito: 10/04/2023 Data do vencimento: 10/04/2023 Valor principal: R\$ 681,06 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 681,06		
A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC. O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente, junto a Agência do débito nº. 2364 , da data de pagamento 10/04/2023 .		
Autenticação ifaKbs5Z Z6*eG??H pf9KfmUS Ytv6?sWl 8T3DAoJu mfnQUTXu n@t?JFWK P65D85Ip Ss4S@PTt vxEO372r aTeotPg8 lb#pbLOY OW@lcY6Y NQ6ZdInY yMX*iCg* dP78Ww3h CNcc55vh QhABxymp @jXAvTBh rEgnY9Hj #bSd*ad9 DKMR@wFE 00101023 00610081		
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Ouvidoria	Alô Bradesco 0800 704 8383 0800 727 9933	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.		Demais telefones consulte o site Fale Conosco

4.03.20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

TLPL / 2023

Nº DA GUIA



21.1.056421-5

INSCRIÇÃO

216470-7

Nº DE PARCELAS

5

CONTRIBUINTE

NORTE REFRIGERACAO LTDA

ENDEREÇO

ETR DO TAPANA , 8

TX LOCALIZAÇÃO (R\$)

698,54

TX IDENTIFICAÇÃO (R\$)

58,19

VALOR PRINCIPAL (R\$)

756,73

DESC. 10% PAGTO. COTA ÚNICA(R\$)

75,67

TOTAL COTA ÚNICA(R\$)

681,06

ATIVIDADE

COMERCIO VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
COMERCIO

MULTA DE MORA

1 A 30 DIAS - 2%
31 A 60 DIAS - 5%
61 A 90 DIAS - 10%
91 A 120 DIAS - 15%
ACIMA DE 120 DIAS - 20%

JUROS DE MORA

1% AO MÊS

TÍTULO

1º VIA

SEQ. DE IMPRESSÃO

56.212



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
TLPL / 2023

COTA ÚNICA 10%

ATIVIDADE 47890070-0

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT

INSCRIÇÃO

216470-7

Nº. DA GUIA

21.1.056421-5

VALOR PRINCIPAL

R\$ 756,73

DESC. 10% COTA ÚNICA

R\$ 75,67

A PAGAR NO VENCIMENTO

R\$ 681,06

VENCIMENTO

10/04/2023

TÍTULO

1º VIA

CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
TLPL / 2023

COTA ÚNICA 10%

ATIVIDADE 47890070-0

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

INSCRIÇÃO

216470-7

Nº. DA GUIA

21.1.056421-5

VALOR PRINCIPAL

R\$ 756,73

DESC. 10% COTA ÚNICA

R\$ 75,67

A PAGAR NO VENCIMENTO

R\$ 681,06

TÍTULO

1º VIA

VENCIMENTO

10/04/2023

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

SEQ. DE IMPRESSÃO

56.212

VIA BANCO / SEFIN

81660000006-0 81060511202-0 30410211056-2 42113216470-6



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENOR

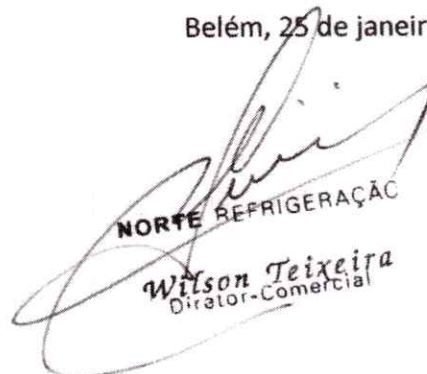
A

Prefeitura de Mocajuba.

A Empresa Norte Refrigeração Ltda CNPJ 04.920.658/0008-49, seu estabelecimento comercial sediado na Cidade de Belém, representada por Wilson Luiz F. Teixeira, portador do CPF 175.451.532-00 RG 453.460 SSP/PA, declara para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de Outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (Dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Sim (X) Não ()

Belém, 25 de janeiro 2024.


NORTE REFRIGERAÇÃO
Wilson Teixeira
Diretor-Comercial



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Norte Refrigeração Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.920.658/0008-49, estabelecida na Estrada do Tapanã, nº 08, Anexo, Bairro: Tapanã, Município: Belém/PA, CEP 66.833-075, forneceu ar condicionado tipo Split para atender a Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA.

Por oportuno informamos que o Fornecimento dos equipamentos, acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mocajuba (PA), 26 de Julho de 2023.

ELIVETE DAS GRAÇAS BRAGA CUNHA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças